



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**EDITAL Nº 02/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SiSU 2017.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e em conformidade com o Termo de Adesão ao SiSU 2017.1 e Editais SESu/MEC nº 5/2017 e nº 89/2016, torna pública a seleção de candidatas/os para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), para ingresso no segundo quadrimestre de 2017, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016.
2. As/os candidatas/os interessadas/os em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFSB, conforme anexo II deste edital, deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponibilizado em nosso sítio eletrônico.
3. A primeira convocação para matrícula das/os candidatas/os selecionadas/os será realizada diretamente pelo SiSU. As demais convocações que venham a ocorrer serão realizadas pela UFSB e divulgadas em nosso sítio eletrônico.
4. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá comparecer a um dos *campi* da UFSB nas datas e horários definidos no anexo I deste edital munida/o da documentação exigida para sua modalidade de concorrência.

**Campus Jorge Amado**

Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 145, km 39, Bairro Ferradas, Itabuna/BA.  
CEP 45.613-204. Tel.: (73) 3212-9428

**Campus Sosígenes Costa**

Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km 10, Porto Seguro/BA. CEP 45.810-000. Tel.: (73) 3291-2089

**Campus Paulo Freire**

Praça Joana Angélica, 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas/BA. CEP 45995-115. Tel.: (73) 3288-8400

- 4.1. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo III deste edital, em conformidade com a Portaria Normativa SESu/MEC nº 18/2012.
- 4.2. Todas as declarações necessárias para realização da matrícula encontram-se nos anexos deste edital.
- 4.3. Para fins de matrícula, a/o candidata/o convocada/o poderá conferir poderes a outra pessoa para agir em seu nome mediante procuração particular reconhecida em cartório. Não será necessário apresentar procuração caso seu representante seja um dos pais ou detentor da guarda judicial, tutela ou curatela da/o candidata/o, desde que este o comprove mediante apresentação de documento de identidade.
- 4.4. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, deverá assinar termo de pendência de documentação com prazo para que a mesma seja sanada. Caso a documentação não seja entregue no prazo assinalado, a/o candidata/o perderá o direito à vaga.
5. Após cada chamada deste processo seletivo e respectivo comparecimento das/os candidatas/os para matrícula, serão divulgadas as listas das matrículas homologadas e não homologadas.
6. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada deste processo seletivo serão preenchidas com chamadas suplementares por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, disposta em rigorosa ordem de classificação das/os candidatas/os.
  - 6.1. Para participar da Lista de Espera, a/o candidata/o deverá, durante o período especificado no cronograma do edital SESu/MEC nº 5/2017, confirmar no Portal SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>) o interesse à vaga.
  - 6.2. Para o preenchimento das vagas através da Lista de Espera, serão chamadas/os as/os candidatas/os inscritas/os que atendam às condições previstas na Lei nº 12.711/2012, até que se conclua o percentual para candidatas/os de ações afirmativas definido no Termo de Adesão ao SiSU 2017.1, considerando o disposto nas Portarias Normativas SESu/MEC nº 18/2012 e nº 21/2012.
  - 6.3. Caso o número de inscritos em uma modalidade de concorrência não seja suficiente para o preenchimento das vagas, proceder-se-á à convocação de candidatas/os de outra modalidade de acordo o previsto na Lei nº 12.711/2012, e assim sucessivamente. Esgotando-se todas as modalidades, convocar-se-á as/os candidatas/os de ampla concorrência.
7. A/O candidata/o cuja matrícula, em quaisquer das chamadas deste processo seletivo, não tenha sido homologada, poderá interpor recurso pessoalmente ou através de procurador em um dos *campi* da UFSB ou por meio do endereço eletrônico [recurso@ufsb.edu.br](mailto:recurso@ufsb.edu.br), nos prazos constantes do anexo I deste edital.

- 7.1. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, que deve vir acompanhado da documentação correspondente, caso necessário. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.
8. A/O candidata/o convocada/o para matrícula que já seja aluna/o de curso de graduação da UFSB ou de qualquer outra instituição de ensino superior pública, deverá optar por um dos cursos, conforme previsto na Lei nº 12.089/2009, que veta matrícula simultânea em instituições públicas de ensino superior.
9. A não realização da matrícula por parte da/o candidata/o implica perda definitiva da vaga pleiteada.
10. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
11. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, portarias e leis que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos dias e horários de atendimento na instituição e a apresentação da documentação exigida para a matrícula.
12. É de responsabilidade da/o candidata/o acompanhar, por meio do Portal do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>) e do sítio eletrônico da UFSB ([www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)), as publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo SiSU 2017.1.
13. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:
- a) Excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
  - b) Indeferir a matrícula da/o candidata/o convocada/o para tal;
  - c) Cancelar a matrícula da/o candidata/o matriculada/o.
14. A inscrição da/o candidata/o no processo seletivo do SiSU 2017.1 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
15. A inscrição da/o candidata/o no processo seletivo SiSU 2017.1 implica o conhecimento das normas estabelecidas nas Portarias Normativas SESu/MEC nº 18/2012, nº 21/2012 e nos editais SESu/MEC nº 5/2017 e nº 89/2016, bem como das informações constantes do Termo de Adesão ao SiSU e deste edital.

16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC) e encaminhados ao Conselho Superior da Universidade Federal do Sul da Bahia para deliberação.

Itabuna, 24 de janeiro de 2017

**Francisco José Gomes Mesquita**  
*Substituto eventual da Vice-Reitora*  
*no exercício do cargo de Reitor*

## EDITAL Nº 02/2017

### ANEXO I

### CRONOGRAMA

1ª Chamada	Inscrições	24 a 27/jan
	Resultado da primeira chamada	30/jan
	Matrícula presencial <b>(14h às 20h)</b>	03, 06 e 07/fev
	Publicação das matrículas homologadas	08/fev
	Recebimento de recursos	08 e 09/fev
	Publicação dos resultados dos recursos	10/fev
	Indicação de interesse à Lista de Espera	30/jan a 10/fev
2ª Chamada	Publicação dos candidatos selecionados	20/fev
	Matrícula presencial <b>(14h às 20h)</b>	21 a 23/fev
	Publicação das matrículas homologadas	01/mar
	Recebimento de recursos	02 a 03/mar
	Publicação dos resultados dos recursos	07/mar
Demais chamadas, se houver, serão publicadas em nosso sítio eletrônico.		

**EDITAL Nº 02/2017****ANEXO II****QUADRO GERAL DE VAGAS**

---

<b>CAMPUS JORGE AMADO - ITABUNA</b>					
<b>ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES (Noturno)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
6	3	14	3	14	40
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
13	2	7	1	7	30
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
13	2	7	1	7	30
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
13	2	7	1	7	30
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (Vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
13	2	7	1	7	30

---

<b>CAMPUS PAULO FREIRE - TEIXEIRA DE FREITAS</b>					
<b>ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES (Noturno)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
6	3	14	3	14	40
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
13	2	7	1	7	30
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
13	2	7	1	7	30
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
13	2	7	1	7	30
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (Vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	<b>Total</b>
13	2	7	1	7	30

---

<b>CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO</b>					
<b>ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES (Noturno)</b>					

A0	L1	L2	L5	L6	Total
6	3	14	3	14	40
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
13	2	7	1	7	30
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
13	2	7	1	7	30
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
13	2	7	1	7	30
<b>BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (Vespertino)</b>					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
13	2	7	1	7	30

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### **Legenda das ações afirmativas**

## EDITAL Nº 02/2017

### ANEXO III

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

##### **A0 - Candidatos de ampla concorrência**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes.

##### **Vagas reservadas – Lei nº 12.711/2012**

##### **L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de Composição Familiar que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória e declaração.



**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de Composição Familiar que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória e declaração;
- i) autodeclaração de preto, pardo ou indígena, disponível no anexo VII deste edital. Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) autodeclaração de preto, pardo ou indígena, disponível no anexo VII deste edital. Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

**Detalhamento da documentação de matrícula**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

Matrícula por representante legal: a procuração deverá ser autenticada em cartório e o representante deverá portar documento de identidade original. Os formulários de autodeclaração e declaração de renda deverão estar assinados pelo próprio candidato.

- **Documento de identificação** – RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho; ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidato estrangeiro.
- **CPF**
- **Título de eleitor** – para candidatos maiores de 18 anos.
- **Comprovante de quitação eleitoral** – Esse documento pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- **Comprovante de quitação militar** - para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- **Histórico escolar de ensino médio**
  - O candidato que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do ensino médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
  - O candidato que concluiu o ensino médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- **Certificado de conclusão do ensino médio** - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de ensino médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que o candidato não tenha cursado o ensino médio em escolas particulares.
- **Dois fotos 3x4 recentes**

### **Documentação para candidatos na modalidade de reserva de vagas:**

- **Autodeclaração de preto, pardo ou indígena:** preenchida e assinada pelo candidato.
- **Declaração de Composição Familiar:** preenchida e assinada pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário o envio de documentação comprobatória ou declaração.
- **Declaração de isenção de imposto de renda:** preenchida e assinada, caso necessário.
- **Declaração de renda:** preenchida e assinada, caso necessário.
- **Documentos para comprovação de renda:** Segue abaixo.

### **Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal:**

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques dos três últimos meses;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>
- 1.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link:  
<http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb>
- 1.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
- 1.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

#### **2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;  
Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;  
Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;  
Este documento pode ser obtido no link:  
<https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;  
Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

#### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;  
Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**EDITAL Nº 02/2017**  
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo UFSB 2017 – SiSU/MEC 2017.1, residente na(o):

\_\_\_\_\_,  
declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ pessoas, das quais \_\_\_\_\_ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**MEMBROS DA FAMÍLIA**

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

\*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

**EDITAL Nº 02/2017**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F. nº \_\_\_\_\_.

**Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia– UFSB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2016.**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da/o candidata/o, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa, nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

**EDITAL Nº 02/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família da/o candidata/o ao Processo Seletivo UFSB 2017/SISU-MEC 2017.1 \_\_\_\_\_

declaro, para os devidos fins, que através da atividade/função:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
- Agricultor(a) Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo(a)
- Trabalhador(a) Informal
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidata/o, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2017

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**EDITAL Nº 02/2017**  
**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo SISU 2017.1,  
da Universidade Federal do Sul da Bahia, declaro, em conformidade com a classificação  
do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

---

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa,  
conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo SiSU da  
UFSB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Cidade/UF)

---

(Assinatura do declarante)



**EDITAL Nº 02/2017**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita "Lei das Cotas";
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste Processo Seletivo SiSU 2017.1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)